

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

Resolução nº 01 de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reunião do CMAS para o exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Buerarema - BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2020.

Mês	Data	Horário
Fevereiro	04/03/2020	08h30
Março	25/03/2020	08h30
Abril	29/04/2020	08h30
Maio	27/05/2020	08h30
Junho	17/06/2020	08h30
Julho	27/07/2020	08h30
Agosto	26/08/2020	08h30
Setembro	30/09/2020	08h30
Outubro	28/10/2020	08h30
Novembro	25/11/2020	08h30
Dezembro	16/12/2020	08h30

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sala do Conselho Municipal alocada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situada à Rua Siqueira Campos, 355 - Centro / Buerarema - BA.

Art. 3º - As datas das reuniões referente aos meses de fevereiro, junho e dezembro sofreram alterações da última quinta - feira do mês em virtude dos festejos de carnaval, junino e recesso final, respectivamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Buerarema - BA, 05 de fevereiro de 2020.

Mateus Silva Paraguai

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

Resolução nº 02 de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS** de Buerarema - BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município, referente ao exercício 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Buerarema - BA, 05 de fevereiro de 2020.

Mateus Silva Paraguai

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

Resolução nº 03 de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais e Estaduais não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema - BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Buerarema - BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO as normativas Federal e Estadual, no que se refere a prestação de contas e reprogramação de saldos;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para ser executado no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais e Estaduais não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema - BA, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Buerarema - BA, 05 de fevereiro de 2020.

Mateus Silva Paraguai

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

Resolução nº 04 de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual ao Sistema Único de Assistência Social de Buerarema - BA no exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Buerarema - BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual ao Sistema Único de Assistência Social de Buerarema - BA no exercício de 2020, para as seguintes ações:

- I. Benefícios Eventuais – R\$ 500,00/mês;
- II. Piso Básico Fixo (CRAS/PAIF) – R\$ 1.125,00/mês;
- III. Piso Básico Variável (SCFV) – R\$ 1.333,00/mês;
- IV. Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI) - R\$ 3.600,00/mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Buerarema - BA, 05 de fevereiro de 2020.

Mateus Silva Paragui

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BUERAREMA - BA.

Resolução nº 05 de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Buerarema - BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742/1993, que reconhece a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, as ações de melhorias habitacionais a serem realizadas para a família da Srª Cosmira Leandro dos Santos, residente e domiciliada à Rua B, bairro Santa Helena, neste município, pessoa atendida pela Assistência Social, conforme Parecer Técnico apresentado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Buerarema - BA, 05 de fevereiro de 2020.

Mateus Silva Paraguai

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social